



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando Resolução CGE nº 55/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Social dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;
- Considerando a Instrução Normativa CGE nº 04/2024, que estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Compliance dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.761.441-4,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual do Agente de Compliance – NICS, do Instituto Água e Terra, referente ao exercício de 2024, cujo teor pode ser acessado por meio do link:

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/PLANODETRABALHOIATCOMPLIANCE2024.pdf

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 67/2024